



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.760, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de projeto e dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais suplementar e especial ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.643, de 02 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, projeto identificado sob a rubrica “Ação 1024 – Calamidade Pública”.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	1	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0151	Valorização do bem estar do povo caíçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	1	Tesouro
Natureza:	3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	4	Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1	Secretaria Municipal de Administração
Função:	4	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	148	Otimização da gestão pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria

Fonte:	5	Transferência e convênios federais - vinculados
Natureza:	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	3	FMDCA
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2331	Manutenção do FMDCA
Fonte:	6	Outras fontes de recursos
Natureza:	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	6	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade:	1	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0151	Valorização do bem estar do povo caíçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	2	Transferências e convênios estaduais
Natureza:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caíçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.30	Material de Consumo

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	13	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	151	Valorização do bem estar do povo caiçara
Ação:	1024	Calamidade Pública
Fonte:	5	Transferências e convênios federais
Natureza:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

	Dotação	Fonte	Valor
XXXX	02.13.01 08.244.151.1024 01 3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	01	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata o artigo 3º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
1081	02.99.01 99.999.0099.9999 01 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGENCIA	01	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.849.526,04** (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

	Dotação	Fonte	Valor
XXXX	02.04.01 04.122.0148.2268 05 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5	48.679,25
XXXX	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	30.000,00
XXXX	02.06.01 15.451.0151.1024 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	1.000.000,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	1.256.783,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	59.440,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.1024 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	16.800,00
25	02.01.02 04.122.0148.2334 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	25.000,00
26	02.01.02 04.122.0148.2334 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	25.000,00
54	02.02.02 04.122.0148.2389 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	55.000,00
127	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	40.000,00
169	02.06.01 15.451.0149.2272 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	2.829.495,52
173	02.06.01 15.451.0149.2273 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	363.000,00
176	02.06.01 15.451.0149.2274 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	330.000,00
182	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.330.725,07
184	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	1.468.105,15
196	02.06.01 15.451.0149.2443 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	688.000,00
256	02.08.01 18.541.0153.2284 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	240.000,00
283	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	5.000,00
384	02.10.03 12.361.0150.2052 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	38.567,23
536	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	121.485,37
537	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.39.00	02	121.485,37

	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica								
540	02.10.11 12.362.0150.2312 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	364.456,12	837	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	109.144,40		
591	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	800,00	841	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	500.000,00		
603	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.600.000,00	851	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	500.000,00		
615	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	2.000,00	852	02.14.01 10.304.0151.2407 05 3.3.90.32.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	198.291,56		
734	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	400.000,00	859	02.14.01 10.306.0151.2408 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	31.817,31		
738	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.30.00 Material de Consumo	06	100.000,00	978	02.18.02 08.242.0155.2375 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	70.000,00		
744	02.13.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	225.849,05	980	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	461.000,00		
748	02.13.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	06	250.000,00	984	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00		
768	02.14.01 10.122.0148.2268 02 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	02	8.273.812,71	985	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00		
769	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	974.705,03	986	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	924.000,00		
770	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	2.500,00	1029	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	3.200,00		
790	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	1.995.724,08	1046	02.24.01 06.127.0157.2424 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	250.000,00		
794	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	1.411.227,89		Total		35.849.526,04		
796	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	02	254.213,76						
799	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02	348.704,68						
805	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	54.569,03						
812	02.14.01 10.301.0151.2335 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02	50.131,31						
816	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.530.448,09						
817	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	224.284,24						
819	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	2.517.526,99						
827	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.059.077,63						
828	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	750.158,78						
834	02.14.01 10.303.0151.2337 02 3.3.90.32.00	02	119.317,42						

Art. 6º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 5º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
55	02.02.02 04.122.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	55.000,00
482	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	13.500,00
253	02.08.01 18.541.0153.2284 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	240.000,00
	Total		308.500,00

Excesso de Arrecadação

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação: Convênio Estado Nº CMIL – 001/640/2023 - Calamidade pública	2	1.000.000,00
Excesso de Arrecadação: Transferência Governo Federal - ações de assistência	5	1.333.023,00

Total	2.333.023,00
--------------	---------------------

Superávit Financeiro:

Recurso	Fonte	Valor
Superávit 2022: Fonte 1	01	8.699.325,74
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 10.536-8	01	1.109.144,40
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30.759-9	01	70.000,00
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 00600000042-0	01	1.585.000,00
Superávit 2022: verba trânsito	01	250.000,00
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 29.720-8	02	11.635.705,60
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 40.966-9	02	54.569,03
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 48540-3	02	607.426,86
Superávit 2022: Cessão Onerosa Pré-sal	05	48.679,25
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 14225-5	05	38.567,23
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 31.131-6	05	21.433,95
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 34.457-5	05	277.356,31
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 34.619-5	05	24.248,43
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 36.197-6	05	47.342,87
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 38.664-2	05	6.108.011,80
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 38.665-0	05	1.126.113,04
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.015-5	05	35.918,00
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.016-3	05	48.954,87
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.017-1	05	15.567,59
Superávit 2022: Conta: CEF - 797 - 624.023-6	05	398.789,02
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30843-9	06	98.849,05
Superávit 2022: Conta: BB - 1741 - 30844-7	06	907.000,00
Total		33.208.003,04

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.761, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre as medidas de segurança para a prevenção da Covid-19 e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo, após reunião do Comitê Científico, decidiu pela retirada da obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público em todo o Estado, com manutenção da obrigatoriedade nos serviços de saúde, seja ele público, privado ou filantrópico,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual como medida de segurança para a prevenção da Covid-19 passa a ser

facultativo em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município, mantendo-se a obrigatoriedade de sua utilização apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.
Art. 2º Nos velórios e sepultamentos realizados nos cemitérios municipais, ficam restabelecidas as regras aplicáveis antes da adoção de medidas para prevenção a Covid-19, não sendo mais aplicáveis o tempo máximo de uma hora para sua duração e a quantidade máxima de pessoas no local, devendo-se respeitar, se possível, o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel ou outro meio de higienização em todos os estabelecimentos.

Art. 4º Independente da modulação ou fase do Plano São Paulo em que o Município se encontre, poderá ele rever seus procedimentos a qualquer tempo para aumentar o seu nível de restrição de acordo com critérios técnicos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento: 01

Termo de Fomento n.º 13.549/2022

Contratada: Instituto Pró + Vida São Sebastião.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o remanejamento do Plano de Trabalho sem alteração do valor global pactuado, a partir de março/2023, com fundamento no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e nos Artigos 49, 66 e 67 do Decreto Municipal n.º 638/2017.

Assinado por: Maury Barboza Toledo – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso; e Roberto Melo Novaes – Diretor Presidente do Conselho Administrativo Instituto Pro + Vida São Sebastião.

Gestor da Parceria: Cristiano Paulo Silva.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA**EDITAL – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INSCRIÇÕES COM DOCUMENTOS FALTANTES - USUÁRIOS DE SANEAMENTO E DE ASSOCIAÇÕES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.211, de 12 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.544, de 03 de fevereiro de 2021, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que, após análise da documentação apresentada, segue a lista das candidaturas deferidas e indeferidas.

1. CANDIDATURAS DEFERIDAS:

1.1 Usuários de Saneamento Básico:

Ligia Nidia Kubitz Moammar RG 8.092.429-3;
Paula Guimarães de Almeida Veiga RG 43.556.748-2;
Sergio Scian Filho RG 28.110.603-4.

1.2 Associações ou Entidades ligadas ao Saneamento:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP
Titular: Mario Augusto Ferraz do Amaral RG 26428523;
Suplente: Pedro Rogério de Almeida Veiga RG

2. CANDIDATURAS INDEFERIDAS:**2.1 Usuários de Saneamento Básico:**

Inscrito	Razões para o Indeferimento
Clarice de Freitas	Não apresentou RG e CPF (apresentou apenas a frente do RG, sem os dados pessoais) e não apresentou o comprovante de endereço, não atendendo o item 1.1 do Edital.
Maria Elisabeth Azevedo Rodrigues Pereira	Não apresentou a Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; não apresentou RG e CPF e não apresentou comprovante de endereço, não atendendo o item 1.1 do Edital.

2.2 Associações ou Entidades ligadas ao Saneamento:

Inscrito	Razões para o Indeferimento
ASSOCIACAO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS DE CARAGUATATUBA-AAUC	Não apresentou a Ata da reunião em que se deram as escolhas dos representantes da entidade, titular e suplente, para concorrerem à eleição junto ao Conselho e não comprovou que a Associação ou Entidade realiza ou já realizou trabalhos ou atividades ligadas ao Saneamento Básico, não apresentando documentos exemplificativos das atividades já realizadas, não atendendo ao item 1.2 do Edital.

Caraguatatuba, 03 de março de 2023.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DE CARAGUATATUBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **186/2022** – Processo Interno nº 34196/2022 – Processo de Compra nº 5338/2022- Edital nº 274/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS E RECARGA DE GASES MEDICINAIS.**

Abertura: **16/03/2023** às 09h00min.

Edital, informações e realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2022 PI N.º 356034/2022 PC N.º 4600/2022 EDITAL N.º 266/2022

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS E TECIDOS**, que devido a problemas técnicos com sistema interno, a sessão pública agendada para o dia 07/03/2023 às 09h00min, foi **redesignada, CONFORME ABAIXO:**

Início da Disputa de Preços: 29/03/2023 às 09h

Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações): Até 24/03/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 209/2022 – PI 36876/22 – PC 5633/22

Objeto: **Registro de preços de confecção e instalação de lixeiras públicas.** Adjudicada: **Sos Parques - Industria, Comercio, Manutencao de Parques e Artefatos de Metal Ltda** – CNPJ nº 68.723.998/0001-96 – Item único – Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: 01/03/2023. **Wilber Schmidt Cardozo**, Secretário Municipal de Urbanismo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 209/2022 – PI 36876/22 – PC 5633/22 – Ata de RP 05/23

Objeto: **Registro de preços de confecção e instalação de lixeiras públicas.**

Compromissária: **Sos Parques - Industria, Comercio, Manutencao de Parques e Artefatos de Metal Ltda** – Item único – Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Assinatura: 01/03/2023. **Wilber Schmidt Cardozo**, Secretário Municipal de Urbanismo.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A **Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS** do Concurso Público - Edital nº 01/2022, conforme segue:

As provas práticas serão realizadas no dia **12 de março de 2023 (domingo)**, no local abaixo descrito:

CARGO	LOCAL DA PROVA PRÁTICA
Motorista II	Teatro Espaço Cultural Mário Covas Av. Goiás, 187 - Indaiá Caraguatatuba - SP

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido nesta convocação, munido de CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria adequada ao cargo, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatas que não constem no edital de convocação para a prova prática.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus, como evitar aglomerações na entrada, nos sanitários, nas salas de avaliação e na saída, respeitando sempre o distanciamento social.

É recomendado o uso da máscara de proteção.

Os horários das provas práticas seguem abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA – ORDEM ALFABÉTICA

Cargo: Motorista II		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
ALEXANDRE FERNANDES LUQUES	4005	08h00
ATILA BELLONI ROMÃO	6554	08h00
BRUNO TOLEDO LEVY	7519	08h00
CAIO EDUARDO DE AGUIAR	7287	08h00
CAROLINE DAMBELLE BARROSO DE CASTRO	5354	08h00
CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA COSTA	1521	08h00
CLAUDIO VAZ	4201	08h00
CRISTIANO RODRIGUES PEREIRA	1787	08h00
DAGOBERTO MARTINHO GRAÇA	6492	09h00
DANIEL DOS SANTOS GARCEZ	1845	09h00
DENILSON FERNANDO DE CASTRO	4488	09h00
DOUGLAS SOARES DOS SANTOS	1192	09h00
EDUARDO PRADO OLIVEIRA	7106	09h00
EMERSON FERREIRA COSTA	4424	09h00
FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO	3192	09h00
FRANCISCO CAMILO FILHO	3644	09h00
GABRIEL GAMA MOREIRA	5603	10h00
GERMANO XAVIER LEITE	6701	10h00
GILSON SOARES DE JESUS	2284	10h00
HEBER LUIZ BORGES	6288	10h00
JEFFERSON SOARES DE MACEDO	6670	10h00
JHONATAN PEREIRA MARTINS	5642	10h00
JONAS SOARES DA SILVA	2200	10h00
JOSÉ CLAUDINEI FERNANDES	5294	10h00
JOSÉ MARIA PEREIRA COIMBRA	6007	11h00
LAÉRCIO RODRIGO DA SILVA	2507	11h00
LEONARDO CHRISTIAN CESTARO	5495	11h00
LEONARDO LOMEU FELINGER	3797	11h00
LUCAS RAMALHO BARBOSA	3006	11h00
MARCUS VINICIUS CARVALHO MARQUES	1502	11h00
PAULO CESAR DA SILVA	6071	11h00

Cargo: Motorista II		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
RANGEL MENDES CIRINO	5842	11h00
RICARDO SILVA SOARES	4044	12h00
RODRIGO OTÁVIO SANTANA COSTA	6798	12h00
SÉRGIO FERNANDO DA COSTA	3108	12h00
SILVIA REGINA MARIANO	2987	12h00
VAGNER OSMAR DE BARROS	3464	12h00
VALDETE DA SILVA MIRANDA	1063	12h00
VALDIR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	5755	12h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Caraguatatuba, 3 de março de 2023.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SORTEADOS PARA COMPOREM A SUBCOMISSÃO TÉCNICA a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Câmara Municipal de Caraguatatuba objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 15h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação a fim de analisar o pedido protocolado por membro da Subcomissão Técnica, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois procedeu-se ao sorteio dos profissionais relacionados para comporem a Subcomissão Técnica para contratação de serviços publicitários pela Câmara Municipal de Caraguatatuba, tendo sido sorteados os seguintes profissionais:

CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO – NÃO MANTÉM VINCULO
Classificação
01º Jonas da Silva Gomes
02º Rodrigo da Silva Borges
03º Eduardo Luiz Correia
04º Eric Dimitri Marchi
05º Jorge Ferreira da Silva
06º Luciano Somenzari

CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO – MANTÉM VINCULO
Classificação
01º Dulcimara Cirino
02º Josiane Cristina Xavier de Carvalho Bittencourt
03º Maria Luiza Baracat Vieira
04º Andre Wilson de Oliveira

Tendo em vista a desistência da profissional Dulcimara Cirino que mantém vínculo com a Câmara Municipal de Caraguatatuba, após o sorteio, em participar da Subcomissão Técnica, conforme documento apresentado e arquivado nos autos do processo, desta forma fica nomeada a profissional Josiane Cristina Xavier de Carvalho Bittencourt, classificada em 2º lugar. Assim, fica composta a Comissão pelos membros: Jonas da Silva Gomes; Rodrigo da Silva Borges e Josiane Cristina Xavier de Carvalho Bittencourt, sendo que 2/3 (dois terços) composta por membros que não mantém vínculo com este órgão, atendendo ao dispositivo legal constante no artigo 10, § 1º, da Lei nº 12.232/2010. Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação conforme legislação vigente. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrado os presentes trabalhos.